

**2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 1831/2008****Prestação de contas administrador (CIRE)  
Processo n.º 3368/07.4TBGMR-B**

O Dr. Rui Miguel Barbedo Soares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente: Super Talhos 11 Irmãos, Lda., NIF — 506868494, Endereço: Rua Pedro Homem de Melo, 111, Lug. Cachada — S. Torcato, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE). O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

4 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Miguel Barbedo Soares*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

2611090904

**Anúncio n.º 1832/2008**

Processo: 5127/07.5TBGMR Insolvência pessoa colectiva. Reque-rente: Doarcunha Comercio de Emblagens Unipessoal Lda. Insolvente: Domingos de Freitas-Confeccções Unipessoal, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 21-02-2008, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Domingos de Freitas-Confeccções Unipessoal, Lda., NIF — 506196100, Endereço: Rua da Igreja S. Cosme, Atães, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante iden-tificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1º Esq., 4800-000 Guimarães. São administradores do devedor:

Domingos José Novais Freitas, estado civil: Casado, NIF — 160565944, Endereço: Lugar da Igreja, S. Cosme, Atães, 4800-227 GUIMARÃES a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de quali-ficação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. N/Referência: 4832889

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.

2611092800

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 1833/2008****Processo: 129/06.1TBGMR-B — Prestação de contas  
administrador (CIRE)**

O Dr. Rui Barbedo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes: José Maria Teixeira Salgado, nascido em

08-05-1938, BI — 1830235, Endereço: Rua Alberto Vieira Braga, 767, 4800 Guimarães e Emilia Pereira Cardoso Salgado, BI — 1830230, En-dereço: Rua Alberto Vieira Braga, 767, Creixomil, 4810-066 Guimaraes, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronun-ciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

22 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Cunha*.

2611093650

**4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 1834/2008****Processo: 5521/05.6TBGMR  
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Alves &amp; Oliveira, Lda

Artigo 57º CIRE

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4º Juízo Cível de Guimarães, no dia 15.02.2008, foi proferido despacho de substituição de funções nos presentes autos do Sr. Administrador de Insolvência Dr. Paulo Joaquim da Silva Ramos, tendo sido nomeado em sua substituição, o Sr. Dr. Paulo Luis Sarmento Monteiro de Campos Macedo, Endereço: Rua de Santa Catarina, n.º 391, 4º Esquerdo, 4000-451 Porto, em que é Insolvente Alves & Oliveira, Lda, NIF — 502145447, Endereço: Lugar de Agrad de S. Bento, Guardizela, 4765-456 Guimarães, com sede na morada indicada.

N/Referência: 4816446

22 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Cardoso Maia*.

2611092674

**Anúncio n.º 1835/2008****Processo: 5013/05.3TBGMR-F****Prestação de contas administrador (CIRE)**Administrador Insolvência: António Filipe Mendes e Murta  
Insolvente: Mtaicar — Comércio Automóveis, Lda

O Dr. Dr(a). Pedro Miguel Silva Rodrigues, Juiz de Direito deste Tri-bunal, faz saber que são os credores e da insolvente Mtaicar- Comércio Automóveis, Lda, NIF — 504131567, Endereço: Rua dos Bombeiros Voluntários, 2, Caldas das Taipas, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

N/Referência: 4846712

27 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Augusto Teixeira Oliveira*.

2611094518

**5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 1836/2008****Processo: 3298/07.0TBGMR-D****Prestação de contas administrador (CIRE)**Administrador Insolvência: Joaquim Alberto de Freitas Pereira  
Credor: A. R. Barbosa & Cia Lda. e outro(s).

O Dr. João Pinto Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente “Nelson & Luísa, Lda.”, NIF — 500132224, com sede na Rua S. Gonçalo, S. Paio, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que